

DECISÃO COREN-AP Nº 098 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

**APROVA O NOVO REGIMENTO INTERNO DO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autorquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autorquia, e;

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 2º da referida Lei, que dispõe que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem;

CONSIDERANDO uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autorquia;

CONSIDERANDO art. 45 do Regimento Interno Do Conselho de Enfermagem do Amapá, que trata da previsão legal de alteração do Regimento Interno do Coren/AP;

CONSIDERANDO a 5ª Reunião Ordinária de Diretoria realizada nos dias 10/05/2024, que aprovou e determinou o envio da minuta da decisão para apreciação e votação da Plenária do Coren/AP.

CONSIDERANDO a 566ª ROP dos dias 23 e 24/05/2024 que apreciou os termos legais do novo Regimento interno

DECIDE:

Art. 1º - aprovar o novo Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 03 de junho de 2024.

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Presidente do COREN/AP
COREN – AP nº 132300-ENF

DR. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 161.667-ENF